



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 003/CPLA/IFB, DE 14 DE MARÇO DE 2018  
PROGRAMAS DE PROMOÇÃO A PERMANÊNCIA  
PROGRAMA AUXÍLIO PERMANÊNCIA PRESENCIAL – 1º SEMESTRE/2018

A diretora geral do *Campus* Planaltina, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA, nomeada pela portaria nº 148, de 30 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público convocação do programa auxílio criança de acordo com o **PROCESSO SELETIVO PARA A CONCESSÃO DE AUXÍLIOS DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO A PERMANÊNCIA DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 2018 – 1º SEMESTRE LETIVO**, observadas as normas e instruções estabelecidas no referido edital,

**1. CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA DO PROGRAMA AUXÍLIO CRIANÇA 1º SEMESTRE**

RESULTADO FINAL	MATRÍCULA	SITUAÇÃO FINAL/ ITENS DE INDEFERIMENTO
13	181034100060	CONVOCADA
14	181034130016	CONVOCADA
15	181036600022	CONVOCADA
16	172034130003	CONVOCADA
17	151038100027	Desclassificada por convocação no edital 10/CPLA/IFB-2018
18	142036600011	CANCELADA ITEM 17.5
19	181034130009	CONVOCADA
20	181034100018	CONVOCADA
21	181036600012	CONVOCADO
22	142038100016	Desclassificada por convocação no edital 10/CPLA/IFB-2018
23	181034130033	CANCELADA ITEM 17.5
24	162038100039	CONVOCADA
25	151038100028	CONVOCADA
26	181038100033	CONVOCADA
27	162038100033	CONVOCADA



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### 2. PRÓXIMAS ETAPAS E DISPOSIÇÕES GERAIS

EVENTO	DATA	DIAS/HORÁRIOS	LOCAL
Assinatura dos termos de concessão	ATÉ 22 DE OUTUBRO DE 2018	08h00min às 19h00min	CDAE

2.1 É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar, por meio do site do IFB o andamento do processo seletivo, bem como as datas dos pagamentos.

2.2 O estudante convocado deverá comparecer na CDAE até o dia 22/10/2018 para entrega do termo (anexo) devidamente preenchido e assinado.

2.3. Para receber o auxílio o/a estudante deverá estar regularmente matriculado e frequente. Caso o estudante esteja somente em situação de dependência ou trabalho de conclusão de curso, não fará jus ao auxílio.

2.4 Estudante que deixar de entregar o termo de compromisso dentro do prazo acima, estará desclassificado do processo.

Brasília 16 de outubro de 2018.

**EDILENE CARVALHO SANTOS MARCHI**

Diretora-Geral do *Campus* Planaltina  
Portaria nº 148 de 30 de janeiro de 2015.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO-TERMO AUXÍLIO CRIANÇA (R\$369,00)

### TERMO DE CONCESSÃO DOS PROGRAMAS DE PROMOÇÃO A PERMANÊNCIA

EDITAL Nº 003/CPLA/IFB, DE 14 DE MARÇO DE 2018

#### AUXÍLIO CRIANÇA

Eu \_\_\_\_\_,  
estudante regularmente matriculado(a) no curso \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Mód.: \_\_\_\_\_, Turno: \_\_\_\_\_, aceito participar do  
Programa Auxílio CRIANÇA vinculado à Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de  
Brasília *campus* Planaltina por 02 meses (outubro a novembro) de 2018, recebendo um valor  
mensal de R\$ 369,00 (trezentos e sessenta e nove reais), de acordo com a classificação  
Nº \_\_\_\_\_ e a identificação da minha situação socioeconômica.

Comprometo-me a cumprir as regras do Programa e declaro estar ciente que o recebimento  
deste auxílio está condicionado a: Frequência **escolar mensal** de, no mínimo, **75%** sob pena de  
perda do Auxílio, conforme item 15.4 do edital; Informação e atualização sobre a minha vida  
socioeconômica sobre qualquer mudança ocorrida, conforme o item 17.7 do edital; De que a  
qualquer momento poderão ser realizadas visitas domiciliares e requisição de novos  
documentos, conforme o item 13.5 do edital; De que o auxílio é para apoio na questão de  
cuidador ou creche para a criança, enquanto eu estiver em aula.

Aceite de todas as condições estabelecidas no edital.

#### Pagamento

O pagamento do auxílio deverá ser realizado através de:

( ) Ordem Bancária - CPF ( Nº do CPF: \_\_\_\_\_);

( ) Conta Corrente - Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_

Conta corrente: \_\_\_\_\_

Assinatura do aluno Telefone ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Assinatura do Coordenador de Assistência Estudantil ou do Assistente Social